



7. REQUERIMENTO VISANDO APROVEITAMENTO DE DE ÁRVORES NATIVAS DANIFICADAS POR FENÔMENOS NATURAIS

PM
PAULO
BENTO

REQUERIMENTO

Ao
Departamento de Meio Ambiente,

O proprietário do imóvel ou seu representante legal, abaixo identificado:

Razão

Social/NOME *:

CNPJ/CPF n.º*:

Requer **ALVARÁ DE LICENCIAMENTO** visando **APROVEITAMENTO DE MATÉRIA-PRIMA DE ÁRVORES NATIVAS DANIFICADAS POR FENÔMENOS NATURAIS**.

Declara, para os devidos fins, que não possui débitos oriundos de infrações ambientais e/ou de reposição florestal junto aos órgãos ambientais competentes e que o manejo, caso aprovado, respeitará as condições estabelecidas no Alvará de Licenciamento de Serviços Florestais, conforme legislação vigente.

Nestes termos,
pede deferimento.

, de de

Assinatura do Requerente/
Representante Legal _____

OBSERVAÇÕES E ORIENTAÇÕES SOBRE O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

- Não serão licenciadas nesta modalidade as árvores cujo manejo implique em impacto à vegetação nativa no entorno da área atingida, bem como árvores situadas em área de preservação permanente (APP);
- Caso o requerimento seja assinado pelo representante legal, este deverá ser acompanhado de Procuração do proprietário registrada em cartório para esta finalidade;
- Antes de encaminhar a presente solicitação ao DBIO/SEMA, certifique-se que esta modalidade não é de competência municipal, conforme Resolução CONSEMA que define atividades de Impacto Ambiental Local em vigor e convênio com a SEMA para intervenções no Bioma Mata Atlântica;
- O empreendedor somente poderá executar o manejo da vegetação de posse do Alvará de Licenciamento, estaleirando a madeira fora da área de preservação permanente e a da área a ser recuperada;
- O transporte regular das toras e lenha de árvores nativas licenciadas ao corte, de ocorrência natural ou plantadas, até um consumidor/beneficiador cadastrado, somente poderá ser realizado de forma legal, quando obrigatoriamente acompanhado do Documento de Origem Florestal – DOF;
- **Todos** os campos do requerimento, assim como os itens pedidos pelo Anexo deste Termo de Referência, deverão ser preenchidos e atendidos;
- Esta modalidade poderá ser considerada de Interesse Social quando atender **pequenos produtores rurais (agricultura familiar)** ou **populações tradicionais**, conforme determina a Lei Federal 11.326/06 e o Artigo 3º da Lei Federal 11.428/06, desde que se justifique o manejo requerido para subsistência própria ou da sua família. Neste caso fica **dispensada** a apresentação de responsável técnico e pagamento de taxa estadual;



7. REQUERIMENTO VISANDO APROVEITAMENTO DE DE ÁRVORES NATIVAS DANIFICADAS POR FENÔMENOS NATURAIS

PM
PAULO
BENTO

- O DBIO poderá solicitar estudos/informações complementares e/ou documentação adicional sempre que julgar necessário.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:

Nome Completo / Razão Social :			
CPF / CNPJ nº:			
Rua / AV:		n°:	Compl.:
Bairro:	CEP:	Município:	
Telefone: ()	e-mail:		
Contato - Nome:		Cargo:	
Telefone: ()	e-mail:		

2. REPRESENTANTE LEGAL (SE HOUVER):

Nome Completo:			
CPF nº:	RG nº:		
Rua/Av:		n°:	Compl.:
Bairro:	CEP:	Município:	
Telefone: ()	e-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELO MANEJO FLORESTAL (SE HOUVER):

Nome Completo:			
CPF nº:	RG:		
Profissão:	Nº Registro Profissional:	Nº ART:	
Rua/Av:		n°:	Compl.:
Bairro:	CEP:	Município:	
Telefone: ()	Telefone Celular: ()		
e-mail:			
Nome da Empresa (consultoria ambiental):			
CNPJ nº	Nº Registro da Empresa:		

Observação: copiar a tabela tantas vezes quantos forem os técnicos responsáveis

4. IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE:

4.1 Dados da propriedade

Nº de Registro do imóvel no INCRA (se houver):			
Nº no Registro de Imóveis:		Comarca do Município de:	
Área total registrada (hectares):		Área pública ()	Área Privada ()
Zona Urbana ()	Zona Rural ()		
Endereço:			
Localidade/Distrito:		Município:	

4.2. Roteiro de acesso: percurso a partir da sede do município ou pontos de referência de fácil localização, com indicação das distâncias em quilômetros até o local

--

4.3 Quanto à existência de licenciamento de vegetação na propriedade



7. REQUERIMENTO VISANDO APROVEITAMENTO DE DE ÁRVORES NATIVAS DANIFICADAS POR FENÔMENOS NATURAIS

PM
PAULO
BENTO

(.....)	Primeiro licenciamento de vegetação na propriedade
(.....)	Já realizou outro licenciamento de vegetação na propriedade. N° da Autorização ou Alvará:

5. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE MANEJO

5.1 Quanto às coordenadas geográficas

Indicação das coordenadas geográficas dos limites da(s) área(s) a ser(em) manejada(s), contendo no mínimo 4 (quatro) pontos, ou de exemplares isolados, no formato de coordenadas geográficas, DATUM WGS 84 OU SIRGAS – 2000 (xx° yy' zz").

--

5.2 Quanto à proximidade com Unidades de Conservação

Descrição (Raio* de 10 Km)	Nome	Distância (Km)
Unidade de Conservação Municipal		
Unidade de Conservação Estadual		
Unidade de Conservação Federal		

* Limites disponíveis no sítio eletrônico www.sema.rs.gov.br.

6. DADOS DA ÁREA E DA VEGETAÇÃO A SER MANEJADA:

6.1. Data da Ocorrência do Fenômeno Natural:		
6.2. Área Total Atingida (hectares):		HECTARES
6.3. Características da(s) área(s) afetada(s): Árvores isoladas () Remanescente florestal ()		
6.4. Descrição do manejo proposto e justificativa do aproveitamento:		



7. REQUERIMENTO VISANDO APROVEITAMENTO DE DE ÁRVORES NATIVAS DANIFICADAS POR FENÔMENOS NATURAIS

PM
PAULO
BENTO

ANEXO

Esta folha deve ser entregue junto com os demais documentos abaixo listados, no respectivo setor de triagem, quando da abertura do Processo Administrativo.

1.	Cópia do recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR.
2.	Cópia do CNPJ/CPF e RG do proprietário e do representante legal (quando couber).
3.	Guia de Arrecadação – GA original, comprovante do recolhimento da Taxa ao FUNDEFLO, conforme “Orientações para preenchimento da guia de arrecadação”, disponível no sítio eletrônico www.sema.rs.gov.br .
4.	Cópia da Certidão da Matrícula do imóvel, atualizada em até 90 dias, no Registro de Imóveis. Em caso de inexistência do documento citado, deverá ser observada determinação da Instrução Normativa DEFAP/SEMA Nº 02/2006, disponível no sítio eletrônico www.sema.rs.gov.br ;
5.	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de profissional habilitado de elaboração e execução de projeto.
6.	6.1 Projeto técnico com data e assinatura do responsável técnico contendo: a) Dados dendrométricos (DAP e altura) individuais das árvores atingidas; b) Estimativa do volume a ser gerado por exemplar, por espécie e total; c) Identificação das espécies (nome popular e científico); d) Identificação das espécies ameaçadas de extinção e imunes ao corte; e) Metodologia para acesso e remoção dos exemplares (quando em meio à vegetação nativa); f) Caracterização do estágio sucessional do remanescente atingido conforme RESOLUÇÃO CONAMA 33/94; g) Metodologia e cronograma para recuperação da(s) área(s) degradada(s).
7.	Fotografias ilustrativas da vegetação da(s) área(s) atingida(s).
8.	Marcação numérica à campo dos exemplares requeridos para manejo (numeração deverá estar de acordo com os dados do projeto).
9.	Mapa* da propriedade e das áreas/indivíduos a serem manejados, com georreferenciamento. *Arquivos em meio digital das áreas de manejo nos formatos <i>shape file</i> , <i>gtm</i> ou <i>KML</i> , DATUM WGS 84 OU SIRGAS – 2000 (xx° yy’ zz”).